



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 15/04/96.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1882, DE 25 DE ABRIL DE 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

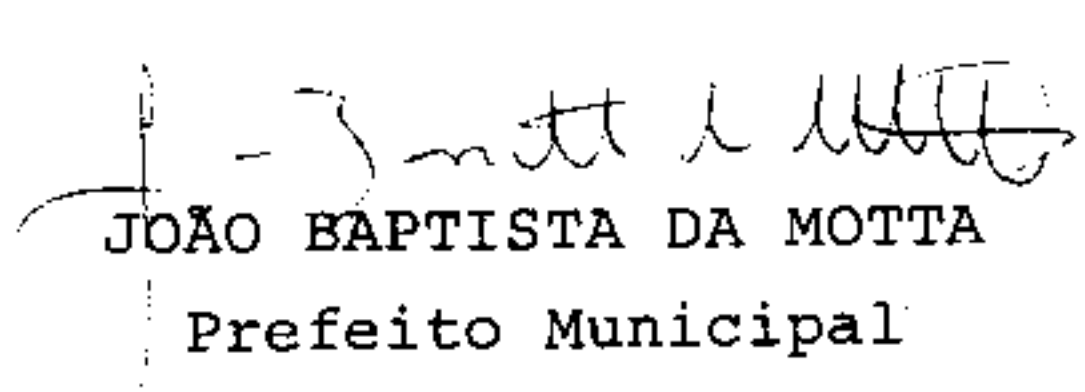
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar do Patrimônio Público Municipal, sob forma de DOAÇÃO, a área de terra medindo 1.733,20M² (Mil setecentos e trinta e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados), sito a Praça III, Barcelona, Serra-ES, confrontando-se pela frente com Av. Região Sul medindo 40,00M, fundos com Praça III medindo 40,00 M e lado direito com Escola Juracy Machado medindo 43,33M, havida pela Prefeitura conforme Decreto nº 129/82 que aprovou o Loteamento, em favor da MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA.

Parágrafo Único - A doação prevista nesta Lei tem por finalidade única a construção da Igreja Católica da Comunidade Sagrado Coração de Maria.

Art. 2º - A Comunidade Católica Sagrado Coração de Maria, terá o prazo, para construção, prevista na Lei nº 741/80.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 25 de abril de 1996.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA

Prefeito Municipal